C.P.L./C.M.S. Fls n.º 245

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial: 001/2018-PP

Processo: PC 068/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PABX PARA O SETOR DE TELEFONIA

Preâmbulo

Às 10 h do dia 06 do mês de novembro do ano de 2018, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Suzano, situada na rua Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano-SP , a pregoeira Fernanda Engel Barros Lobo, e a equipe de apoio: Alessandra Silva Dalmarco Augusto, Francisco Everson Marinho Marques, Rodrigo Yukio Igarashi, Yurika Ikeda e Taiane Kelly Fernandes Silva designados através da portaria nº 236/2018 de 02 de outubro de 2018, para a reabertura da sessão do pregão em epígrafe.

Declarada aberta a sessão, a pregoeira aguardou o comparecimento das empresas licitantes para dar continuidade ao julgamento do certame.

Às 10:30, sem o comparecimento das empresas, a pregoeira declarou a licitante Rodrigo Centoamore Castilho (ME/EPP) DESABILITADA, por descumprimento do item 8.4.1 do edital.

Em continuidade, a pregoeira examinou a proposta da licitante Top-Tel Serviços de Telefonia Ltda (ME/EPP), classificada em 2º lugar e considerou que o preço obtido, R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) , é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Negociação

Ante a ausência da licitante Top-Tel Serviços de Telefonia Ltda (ME/EPP), classificada em 2º lugar, não foi possível proceder a negociação para redução do preço ofertado.

Habilitação

Passou-se, então, a verificação da documentação apresentada pela licitante **TOP-TEL SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA (ME/EPP)**, que atendeu *in totum* as previsões do Edital, razão pela qual ela foi declarada **vencedora** do certame.

C.P.L./C.M.S.
Fls n.º 246

Encerramento

Encerrado o julgamento, os documentos de habilitação foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

Consoante item 10.2 do edital, a ausência de manifestação **imediata** e **motivada** por parte das licitantes importará a decadência do direito de interposição de recurso, nos termos do art. 4º, XX, da Lei Federal nº 10.520/02.

Ao fim, a pregoeira confirmou a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora **TOP-TEL SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA (ME/EPP), com menor preço global no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

Nada mais havendo, às 11:00 horas, a pregoeira deu por encerrada esta sessão agradecendo a presença de todos.

Pregoeira e equipe de apoio

Fernanda Engel Barros Lobo
Pregoeira

Rodrigo Yukio Igarashi
Membro

Francisco Everson Marinho Marques
Membro

Alessandra Silva Dalmarco Augusto
Membro

Taiane Kelly Fernandes Silva
Membro

Yurika Ikeda
Membro